



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042— CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 535/2024/Gabinete da Prefeita


Andradas, 23 de agosto de 2024

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao **Ofício n.º 484/2024/Gabinete da Presidência**, **Requerimento n.º 155/2024**, formulado pela Vereadora **Rozilda de Campos Conti**, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º **9.548/2024**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Nayarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 – Jardim Bela Vista – CEP 37795-000
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364

REQUERIMENTO Nº 155/2024

Andradas, 05 de agosto de 2024

À Sua Excelência, o Senhor

Luiz Benedito Raimundo

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

A Vereadora que se subscreve vem à presença de Vossa Excelência solicitar que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo informações sobre quais providencias podem ser tomadas para que seja implantado ambulatorios nas escolas do município com monitores treinados para aferir a glicose de crianças portadoras de diabetes.

Mães de crianças relatam que seria importante pois crianças com DM1 precisam ser monitoradas 24 horas.

Devido ao exposto requer informações de quais providencias podem ser tomadas.

Rozilda de Campos Conti
Rozilda de Campos Conti

Vereadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP:37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

PROCESSO: 09548/2024

**Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal Andradas – Minas Gerais**

Com meus cordiais cumprimentos venho através deste informar o que requer a nobre Edil Rozilda de Campos Conti sobre “quais providências podem ser tomadas para que sejam implantados ambulatórios nas escolas do município com monitores treinados para aferir a glicose de crianças portadoras de diabetes.”

Na oportunidade agradeço a nobre Edil pelo requerimento e informo que temos uma média de 4 (quatro) crianças portadoras de diabetes nas nossas escolas municipais e as providências tomadas pelas mesmas, no momento, são no sentido de procurar seguir todas as orientações recebidas pelos pais, embasados nos laudos e critérios médicos. Além disso, as escolas também podem receber orientação das nutricionistas da educação caso haja a necessidade de adaptação do cardápio escolar. A parceria entre os cuidados e atenção da escola, a orientação médica e familiar e o apoio das nutricionistas têm dado muito certo e tem nos revelado diariamente, uma rotina normal e tranquila para as nossas crianças portadoras de diabetes.

Informo ainda que ter um ambulatório na escola dependerá de demandas como a construção de novos espaços, adequações do espaço físico existente, criação de novos cargos e ou contratações de especialistas da saúde, sendo necessário, portanto, levantamento de recursos e impacto financeiro para possível efetivação das ações.

Coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando os votos de elevada estima e consideração.

Assinado digitalmente
Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer